



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N* 038 , DE 07 DE OUTUBRO DE 1.993.

Suspende o expediente no dia **11/10** em repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO,
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 12 de outubro de 1.993, é Feriado Nacional;

Considerando que o dia 12/outubro do corrente ano será numa terça-feira;

Considerando que as escolas públicas não funcionarão no dia 11/10/93 e, que a maioria dos munícipes aproveitarão para dar continuidade entre o domingo e o feriado de terça-feira;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

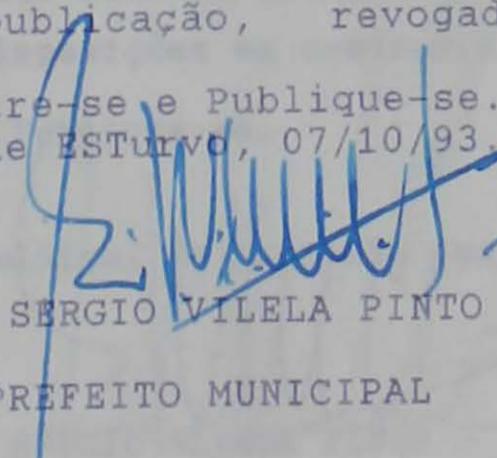
D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 1.993, condicionado à compensação no dia 16/10/93 das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

ARTIGO 2* - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. de ESTurvo, 07/10/93.

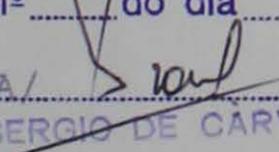

DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
038, fls. 003, e 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº do dia / /

HLA/


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças